



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 001/2006

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em MBA Gerência de Logística Integrada e Operações, para o ano 2005 e 2006.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-930/05 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01 de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em **MBA Gerência de Logística Integrada e Operações**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas, para o ano de 2005 e 2006.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em MBA Gerência de Logística Integrada e Operações, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
MLO-01	Organização Industrial e Serviços	030
MLO-02	Planejamento e Controle da Produção - PCP	030
MLO-03	Planejamento e Controle de Materiais - PCM	030
MLO-04	Gestão da Qualidade em Logística Integrada	030
MLO-05	Gerência de Custos em Logística Integrada	030
MLO-06	Gestão de Logística da Distribuição	030
MLO-07	Engenharia de Embalagens e Acondicionamento	030
MLO-08	Gestão de Logística Operacional <i>in-out</i>	030



MLO-09	Gestão de <i>Just-in-Time</i> (JIT) e Sequenciamento	030
MLO-10	Legislação Aduaneira e de Transportes	030
MLO-11	Tecnologia de Informação	030
MLO-12	Métodos Quantitativos Aplicados	030
MLO-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
MLO-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
MLO-15	Seminários	020
MLO-16	Monografia de Conclusão de Curso	020
MLO-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	0240
TOTAL		700

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de fevereiro de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA